



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N° 3.433/2010

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O CENTRO RECANTO FELIZ BEM AVENTURADA URSULA, LOCALIZADA NA RUA PANORAMA S/N° BAIRRO MAPIM, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal em exercício de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica declarada de utilidade pública municipal O **CENTRO RECANTO FELIZ BEM AVENTURADA URSULA**, CNPJ n° 05.211.403/0001-01, localizada na Rua Panorama S/N° Bairro Mapim, neste município.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães",
Várzea Grande, 23 de fevereiro de 2010.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal em exercício